

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2002

Os demonstrativos apresentados a seguir encontram-se publicados na edição do Diário Oficial da União nº 189, de 30 de setembro de 2002 (Seção I, páginas 2 a 6), disponível no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=30/09/2002&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=136>

Brasília, 25 de setembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, ao final de cada quadrimestre, a emissão, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, de cada exercício, das inscrições em restos a pagar e das despesas com serviços de terceiros.

3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.

4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do

período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período janeiro a agosto do presente exercício.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 73, inciso II da Lei nº 10.266 de 24 de julho de 2001.

Respeitosamente,

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Ministro de Estado da Fazenda Interino

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Ministra de Estado
Chefe da Controladoria-Geral da União



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2001 A AGOSTO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	jan a ago/2002	set/2001 a ago/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	33.492.783	49.934.370
Pessoal Ativo	18.284.469	28.278.808
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.943.648	26.804.947
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	2.735.334	5.149.385
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	173.697	504.355
(-) Inativos com Recursos Vinculados	1.241.314	2.308.308
(-) Indenizações por Demissão	99.611	100.723
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.220.712	2.235.999
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	47.004	57.328
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	33.539.787	49.991.698
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.390.159	189.627.941
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	25,33%	26,36%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	47.673.696	68.285.022
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10% (em relação ao exercício de 2001, o limite de aumento da despesa é até 30,58%¹ da RCL)	40.484.911	57.988.224
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	50.175.870	71.868.990

FONTE: STN/CCONT/GEINC

¹ O percentual de 30,58% foi calculado sobre o percentual do total da despesa líquida com pessoal de 2001 (27,8%), com o acréscimo de 10% permitido na lei.

Nota: O limite legal do Poder executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.

O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelo respectivo Órgão.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO
Secretário Federal de Controle Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2001 A AGOSTO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	jan a ago/2002	set/2001 a ago/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	238.765	379.083
Pessoal Ativo	181.950	289.393
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.794	110.862
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	10.979	21.172
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	15	15
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	10.964	21.157
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	238.765	379.083
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.390.159	189.627.941
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0,180%	0,200%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	361.425	517.684
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10% (em relação ao exercício de 2001, o limite de aumento da despesa é até 0,220%¹ da RCL)	291.258	417.181
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	379.960	544.232

FONTES: STN/CCONT/GEINC

¹ O percentual de 0,220% foi calculado sobre o percentual do total da despesa líquida com pessoal de 2001 (0,20%), com o acréscimo de 10% permitido na lei.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO
Secretário Federal de Controle Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2001 A AGOSTO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	jan a ago/2002	set/2001 a ago/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	152.708	226.379
Pessoal Ativo	127.022	190.266
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.645	46.788
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	5.959	10.675
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	8	8
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	5.951	10.667
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	152.708	226.379
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.390.159	189.627.941
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0,115%	0,119%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	218.444	312.886
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10% (em relação ao exercício de 2001, o limite de aumento da despesa é até 0,121%¹ da RCL)	160.192	229.450
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	230.359	329.953

FONTES: STN/CCONT/GEINC

¹ O percentual de 0,121% foi calculado sobre o percentual do total da despesa líquida com pessoal de 2001 (0,11%), com o acréscimo de 10% permitido na lei.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO
Secretário Federal de Controle Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2001 A AGOSTO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	jan a ago/2002	set/2001 a ago/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.131.608	2.786.040
Pessoal Ativo	1.575.880	2.057.337
Pessoal Inativo e Pensionistas	555.728	728.703
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	2.131.608	2.786.040
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.390.159	189.627.941
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	1,610%	1,469%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	2.766.954	3.963.224
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10% (em relação ao exercício de 2001, o limite de aumento da despesa é até 1,639%¹ da RCL)	2.169.875	3.108.002
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	2.912.583	4.171.815

FONTES: STN/CONT/GEINC

¹ O percentual de 1,639% foi calculado sobre o percentual do total da despesa líquida com pessoal de 2001 (1,49%), com o acréscimo de 10% permitido na lei.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO
Secretário Federal de Controle Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002	
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	998.231.341	1.021.641.699	1.110.575.057
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional	801.502.155	846.872.705	955.421.588
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	477.865.958	502.704.857	524.652.569
(-) Aplicações em Títulos Públicos ¹	(10.635.525)	(13.556.339)	(14.307.386)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BC)	189.441.939	200.446.839	249.860.508
Dívida Securitizada	20.058.499	22.856.469	23.549.374
Dívida Mobiliária Externa	124.771.284	134.420.879	171.666.523
Títulos do Banco Central (em mercado)	126.197.605	107.250.750	74.619.113
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	24.878.511	24.907.883	24.618.354
Dívida Externa (Contratual)	43.631.676	41.185.686	54.909.720
Precatórios a Pagar (LRF, art. 30, § 7º)	528.652	138.265	76.803
Outras	1.492.742	1.286.410	929.479
ATIVO FINANCEIRO (AF)	(452.485.558)	(479.714.118)	(530.756.277)
Disponibilidade	(84.852.929)	(109.754.649)	(124.069.219)
Depósitos do TN no BCB	(82.205.875)	(100.737.897)	(119.664.696)
Depósitos à vista	(1.879.964)	(2.039.518)	(544.318)
Arrecadação a Recolher	(767.091)	(6.977.234)	(3.860.205)
Aplicações Financeiras	(88.098.468)	(92.375.582)	(104.252.005)
Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário	(52.510.943)	(53.818.504)	(59.163.050)
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	(30.330.473)	(33.107.603)	(39.314.614)
Recursos da Reserva Monetária	(5.257.052)	(5.449.475)	(5.774.341)
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	(260.983.028)	(263.320.848)	(286.381.684)
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP Municípios)	(174.501.556)	(176.721.553)	(186.041.473)
Créditos da Lei nº 8.727/93	(44.124.534)	(44.164.928)	(44.038.398)
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	(26.640.343)	(26.646.686)	(34.151.328)
Demais (Royalties, créditos da CEF cedidos à União e outros)	(15.716.595)	(15.787.681)	(22.150.485)
Demais Ativos Financeiros	(18.551.132)	(14.263.039)	(16.053.369)
Haveres Externos (DRME e Garantias)	(3.780.948)	(3.731.486)	(5.169.787)
Outros Créditos Bancários	(14.770.184)	(10.531.553)	(10.883.582)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(DC - AF)	545.745.783	541.927.581	579.818.780
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	167.739.102	180.331.892	189.627.941
% da DC sobre a RCL	595,11%	566,53%	585,66%
% da DCL sobre a RCL	325,35%	300,52%	305,77%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL²	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Inclui aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.

² Limite de regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO
Secretário Federal de Controle Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002	
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre
AVAIS (I) ¹	0	0	0
FIANÇAS (II)	107.945.323	117.484.404	150.968.356
Operações de Crédito Externas	76.877.858	70.797.492	103.452.567
Estados, Municípios e Entidades Controladas - BID/BIRD ¹	14.518.450	13.329.623	20.601.022
Estatais Federais - BID/BIRD ¹	9.523.076	9.258.288	12.543.289
Empresas Privatizadas - BID/BIRD ^{1 e 6}	218.673	194.983	268.073
Estados, Municípios e Entidades Controladas - Outros Bancos ¹	2.016.185	1.785.885	3.050.795
Estatais Federais - Outros Bancos ¹	2.443.804	2.127.921	3.332.109
Empresas Privatizadas - Outros Bancos ^{1 e 6}	933.085	837.538	1.149.408
MYDFA - BACEN ³	1.977.760	1.657.498	2.479.837
Itaipu Binacional ^{2 e 3}	45.246.825	41.605.756	60.028.034
Operações de Crédito Internas	31.067.465	46.686.912	47.515.789
Outras Empresas Estatais ³	26.083.462	41.706.605	40.938.151
Fundos, Programas e Operações Especiais	4.984.003	4.980.307	6.577.638
Operações Performance e Refundment - BOND ¹	1.698.087	1.559.820	2.357.515
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	947.908	1.030.508	1.471.187
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁴	173.839	159.684	195.543
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Acúmulo de Responsabilidade ⁴	1.760	1.617	1.402
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em Aberto ⁴	800.599	735.410	900.551
Programa Fortalecimento Da Agricultura Familiar - PRONAF/BB ⁴	235.860	239.496	249.913
Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/BNB ⁴	39.594	41.546	42.553
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira ⁴	153.885	178.499	181.423
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO ⁴	48.164	26.821	17.231
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC ⁵	884.307	1.006.906	1.160.320
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	107.945.323	117.484.404	150.968.356
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	167.739.102	180.331.892	189.627.941
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	64,35%	65,15%	79,61%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL⁷	-	-	-

FONTE: SIAFI-STN/CONT/GENC

Continua (1/2)

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2002

LRP, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002	
		Até o 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre
AVAIS (I)	0	0	0
FIANÇAS (II)	68.145.225	62.470.289	92.452.146
Operações de Crédito Externas	66.447.138	60.910.469	90.094.631
Estados, Municípios e Entidades Controladas - BID/BIRD ¹	14.435.728	13.258.060	20.508.413
Estatais Federais - BID/BIRD ¹	2.444.628	2.265.585	3.241.227
Empresas Privatizadas - BID/BIRD ^{1, 6 e 8}	218.673	194.983	268.073
Estados, Municípios e Entidades Controladas - Outros Bancos ¹	1.803.363	1.549.303	2.513.192
Estatais Federais - Outros Bancos ¹	2.057.108	1.842.969	2.979.514
Empresas Privatizadas - Outros Bancos ^{1, 6 e 8}	933.085	837.538	1.149.408
Itaipu Binacional ^{2 e 3}	44.554.553	40.962.031	59.434.804
Operações de Crédito Internas	1.698.087	1.559.820	2.357.515
Fundos, Programas e Operações Especiais	1.698.087	1.559.820	2.357.515
Operações Performance e Refundment - BOND ¹	1.698.087	1.559.820	2.357.515
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	68.145.225	62.470.289	92.452.146

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GENC

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia prevista em contrato, amparada por acordo bilateral, ainda não formalizada.

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privatizadas/BID/BIRD/Outros Bancos - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

⁸ Os valores de R\$ 194.983 mil e R\$ 837.538 mil registrados no saldo das contragarantias do 1º quadrimestre de 2002, lançados conforme 2002NL000043, de 20/06/2002, pela UG 170510, retificam os valores de R\$ 194.893 mil e R\$ 838 mil, consignados no SIAFI em abril.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO
Secretário Federal de Controle Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	159.892.333
Externas	14.184.940
Internas	145.707.393
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	159.892.333
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	189.627.941
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	84,32%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS¹	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA¹	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de operações de crédito da União para regulamentação pelo Senado Federal

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO
Secretário Federal de Controle Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2001 A AGOSTO/2002

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	49.991.698	26,36%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	68.285.022	36,01%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	57.988.224	30,58%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.868.990	37,90%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	379.083	0,200%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	517.684	0,273%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	417.181	0,220%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	544.232	0,287%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	226.379	0,119%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	312.886	0,165%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	229.450	0,121%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	329.953	0,174%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	2.786.040	1,469%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.963.224	2,090%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	3.108.002	1,639%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.171.815	2,200%
DÍVIDA		
VALOR		
% SOBRE A RCL		
Dívida Consolidada	1.110.580.058	585,66%
Dívida Consolidada Líquida	579.823.781	305,77%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal ¹	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
VALOR		
% SOBRE A RCL		
Total das Garantias	150.968.356	79,61%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal ¹	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
VALOR		
% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas	159.892.333	84,32%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas ¹	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita ¹	-	-

FUNTE: STN/CCONT/GEINC

¹ Limites em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta dos respectivos limites da União para regulamentação pelo Senado Federal

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
2º QUADRIMESTRE/2002, DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL**

1) Demonstrativo das Despesas de Pessoal, LRF, art.55, inciso I, alínea “a” - Anexo I:

Poder Executivo

1º passo:

a) Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil : 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o elemento de despesa 34- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em:

Ativo e Inativos e Pensionistas. Para identificar os Inativos e Pensionista, filtram-se os elementos de despesas,(01)- Aposentadorias e Reformas e (03) – Pensões; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Para os Ativos, consideram-se os demais elementos do grupo de despesa - Pessoal;

c) Excluem-se os seguintes projetos/localização, do contexto, quando da geração da consulta:

00530005	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Território – Roraima;	20870005	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Amapá;
00530007	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Territórios – Amapá;	20870007	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Roraima.

d) Excetua-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34105 Ministério Público da União e 73105- Governo do DF- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda – TRF.GDF/MF;

2º passo:

a) Deduzem-se os Precatórios, Sentenças Judiciais, referentes ao período anterior ao de apuração. Excluem-se os seguintes subitens do elemento, por não registrarem despesas transitadas em julgado:

Subitens EX (exceto) 03,04,06,25,26,27,28,29,31,38,90, 98,99;

b) Neste caso, filtra-se o elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, em combinação com o filtro anterior, Grupo de Despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o órgão 34000- MPU, movimento líquido mensal, mês atual, agosto e os onze meses anteriores, utilizando a conta-contábil unitária 292130201 – Empenho Liquidado, detalhando o parâmetro Natureza da Despesa Detalhada, onde se identifica, nos subitens, os Precatórios Transitados em Julgados; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso IV*; A partir do mês de agosto de 2002, considerou-se a exclusão do elemento como um todo e não apenas dos subitens listados abaixo. Isto decorreu de revisão de entendimento do inciso com base na definição do elemento na *Portaria Interministerial SOF/STN, nº 163, de 04 de maio de 2001*.

Natureza da Despesa Detalhada			
31909101	Precatórios - Ativo Civil	31909133	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Ativo Militar
31909102	Precatórios - Ativo Militar	31909134	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Inativo Civil
31909105	Precatórios Incluídos na LOA – Outros Órgãos da Administração Direta	31909135	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Inativo Militar
31909123	Precatórios - Inativo Civil	31909136	Precatórios - Pensionista Civil
31909132	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Ativo Civil	31909141	Sentenças Judiciais Transitada Julgado Caráter Único - Pensionista Civil

c) Excetua-se, da exclusão, os subitens do elemento 91- Sentenças Judiciais, abaixo:

03	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único- Ativo Civil	29	Ação Não Transitada Julgado Caráter Contínuo- Inativo Civil
04	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único - Ativo Militar	31	Ação Não Transitada Julgado Caráter Contínuo- Pensão Civil
06	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	38	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único – Pensão Civil
25	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único – Inativo Civil	90	Integração de Dados Órgão e Entidades Parciais SIAFI
26	Ação Não Transitada Julgado Caráter Único - Inativo Militar	98	Restos a Pagar
27	Ação Não Transitada Julgado Caráter Contínuo- Ativo Civil	99	Outras Sentenças Judiciais
28	Ação Não Transitada Julgado Caráter Contínuo- Ativo Militar		

d) Excetua-se os valores das despesas dos Inativos e Pensionistas, nos elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões, no grupo de despesa 1-Pessoal, realizados na fonte 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso VI, “a”*;

e) Excetua-se da despesa realizada, os valores do elemento de despesa 94- Indenizações Trabalhista; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso I*;

f) Excetua-se da despesa realizada, os valores relativos ao elemento de despesa 92- Despesas de Exercícios Anteriores; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso IV*;

g) Acrescentam-se à despesa de pessoal realizada, os valores identificados com “Outras Despesas de Pessoal” dispositivo legal: *artigo 18, § 1º*;

h) Neste item, foram computadas os valores identificados na natureza da despesa 319034.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no exercício de 2002. Para o período de setembro a dezembro de 2001, considerou-se as seguintes naturezas :

3390.35.04	Serviços de Consultoria, Substituição de Mão de Obra	3390.37.07	Locação de Mão de Obra, Substituição de Mão de Obra,
3390.36.29	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Substituição de Mão de Obra	3390.39.13	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Substituição de Mão de Obra;

Despesas definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 21 da C.F. e no artigo 31 da E.C. n.º 19

1º passo:

Identificação dos valores do GDF. Inclui-se as transferências para o GDF, detalhadas por projeto/atividade, a seguir:

0032	Encargos com a Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CF art. 21)	0038	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (CF art. 21)
0033	Manutenção dos Serviços Educacionais do Distrito Federal	0040	Manutenção dos Serviços de Saúde do Distrito Federal
0035	Manutenção de Serviços Administrativos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (CF art. 21)	0041	Pessoal Inativo e Pensionistas do Sistema de Segurança Pública do GDF (CF art. 21)
0036	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal (CF art. 21)	0042	Pessoal Inativo e Pensionistas do Sistema Educacional do GDF
0037	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal (CF art. 21)	0043	Pessoal Inativo e Pensionistas do Sistema de Saúde no GDF

2º passo:

Identificam-se os valores das despesas relativas ao Amapá e Roraima nos seguintes Programas de Trabalhos:

09272008900530005	Pessoal Inativo e Pensionista de Extintos Estados e Territórios Extinto Território de Roraima	04122075020870005	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios Extinto Território de Amapá
09272008900530007	Pessoal Inativo e Pensionista de Extintos Estados e Territórios Extinto Território do Amapá	04122075020870007	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Território Extinto Território de Roraima

3º Passo:

a) Excetuum-se os valores das despesas dos Inativos e Pensionistas, nos elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões, no grupo de despesa 1-Pessoal, realizados na fonte 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso VI, “a”*;

b) Excetuum-se da despesa realizada, os valores do elemento de despesa 94- Indenizações Trabalhista; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso I*;

c) Excetua-se da despesa realizada, os valores do elemento de despesa 92- Despesas de Exercícios Anteriores; dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso IV*;

d) Excetuum-se da despesa realizada, os valores relativos aos elementos de despesa 91 – Sentenças Judiciais, dispositivo legal: *artigo 19, § 1º, inciso IV*;

2) Demonstrativo da dívida consolidada - LRF art. 55, inciso I, alínea “b”, Anexo XII.

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

Grupamento	Item	Definição
I – Dívida Consolidada		Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Federal	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)	Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	(-) Aplicações em Títulos Públicos	Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no Banco Central)	Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	Dívida securitizada	Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos

		da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.
	Dívida mobiliária externa	Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
Títulos do Banco Central	(em mercado)	Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.
Dívida assumida pela União	Lei nº 8727/93	Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Dívida Externa	(contratual)	Corresponde ao endividamento do setor público junto a agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Dívida Bancária		Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.
II – Ativo Financeiro		Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.
Disponibilidades	Depósitos do TN no BCB	Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central.
	Depósitos à vista	Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro.
	Arrecadação a Recolher	Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES.
	Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado	Compreende o total das disponibilidades de fundos financeiros aplicados junto ao setor privado (FNE, FCO, FNO e FIES).
	Recursos da reserva monetária	Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção os administração especial do BCB.
Renegociação de dívidas de entes da Federação	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01.
	Créditos da Lei nº 8.727/93	Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93.
	Dívida externa renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos)
	Demais	Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.
Demais Ativos Financeiros	Haveres externos (DRME e Garantias)	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.
	Outros créditos bancários	Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
III – Dívida consolidada líquida		Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).

3) Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º - Anexo III

I) Garantias:

- a) Identifica-se no SIAFI, por meio das contas contábeis 19.952.01.01 – Fianças Concedidas, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o mês de referência, classificando a informação por beneficiário;
- b) **Identifica-se** no SIAFI, por meio das contas contábeis 19.951.02.01 – Avais Concedidos, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o mês de referência, classificando a informação por beneficiário.

II) Contragarantias

Identifica-se no SIAFI, na transação > Balancete, até o mês de agosto, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio das contas contábeis 19956.02.01 – no País e 19956.02.02 – no Exterior, os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas.

Notas Explicativas ao Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de Valores

- a) Valores em moeda estrangeira convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos saldos;
- b) Garantias Concedidas – Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ee vinculada;
As garantias concedidas pela União são classificadas como fiança e encontram-se agrupadas por tipo de operação:
Operações de Crédito Externas – Considera-se Operações de Crédito Externas o valor total da arrecadação da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.
Operações de Crédito Internas – Considera-se Operações de Crédito Internas o valor apurado da arrecadação da receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos públicos, ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares;
FGE, EURE/IRB, PRONAF/BNB, LAVOURA CACAUEIRA, PROAGRO, SCE/IRB, FGPC, PERFORMANCE E REFUNDMENT/BOND- Considera-se para fins deste demonstrativo as operações realizadas no âmbito de Fundos, Programas e Operações Especiais obtidos junto às instituições e agentes financeiros federais. Valores registrados e acompanhados pela STN e FGPC cujos saldos são registrados pelos gestores desses fundos.
- c) Saldo das garantias no 2º quadrimestre de 2002 – Apresentou um crescimento no valor de aproximadamente R\$ 33,4 bilhões, o que representa uma variação de 28,5% em relação ao quadrimestre anterior. Essa variação é decorrente principalmente dos seguintes fatores:
ITAIPÚ BINACIONAL – Apesar da operação encontrar-se em fase de amortização apresentou variação no valor de R\$ 18,4 bilhões em relação ao quadrimestre anterior em virtude da variação cambial apurada no período;
Operação de Crédito Externo BID/BIRD e Outros Bancos – crescimento no valor de aproximadamente R\$ 13,4 bilhões, em função da variação cambial apurada no período e da diferença entre o montante desembolsado e o amortizado no período.
Fundos Programas e Operações Especiais – crescimento no valor de aproximadamente R\$ 1,6 bilhão, em função principalmente da variação cambial.
- d) Contragarantia:
A diferença entre os valores de garantia e contragarantia em operações de crédito são decorrentes de dispensa de contragarantia.
ITAIPU BINACIONAL – A contragarantia está vinculada à formalização do contrato de garantia.;
FUNDOS E PROGRAMAS ESPECIAIS – As contragarantias são vinculadas e controladas pelo agente financeiro. Encontra-se disponibilizado apenas os dados relativos à contragarantia da operação de Performance e Refundment – BOND, os demais dados não estão disponíveis.

4) Demonstrativo das Operações de Crédito – LRF, art. 55, inciso I alínea “d”, Anexo IV

a) Identifica-se no SIAFI, na transação > Balancete, por meio da conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, agosto, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da **Receita, 2 - Capital**, Subcategoria Econômica da Receita, 1- Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Internas e Externas;

b) Não há **identificação** no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária –ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.